



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARIRA  
Gabinete do Prefeito

**APROVADO**  
1º Turno de Discussão

29/06/2018  
Valdemar Gomes Alves  
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 08/2018

DE 30 DE MAIO DE 2018.

**APROVADO**  
2º Turno de Discussão

23/06/2018  
Valdemar Gomes Alves  
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, visando participação das compras de bens e serviços de forma compartilhada do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo de Carira a firmar Convênio, visando participação das compras de bens e serviços de forma compartilhada do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, constituído pelos Municípios de: Amparo do São Francisco, Cedro do São João, Feira Nova, Ilha Das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Porto da Folha, Propriá, São Francisco, Telha e Tomar do Geru, todos no Estado de Sergipe, possibilitando a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação, execução e compra compartilhada de equipamentos e insumos.

**Parágrafo único.** Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotados pela Lei Federal nº. 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Rua Alexandre Correia dos Santos, S/N – Centro – CEP. 49.550-000  
e-mail: saudecarira@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARIRA  
Gabinete do Prefeito


**Art. 2º** - O Município de Carira poderá firmar convênio com o CONIVALES, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, compra de equipamentos e insumos, bem como em outras áreas da administração pública em que o Consórcio disponibilize.

**Parágrafo único.** Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor deste Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde, de interesse do Município de Carira.

**Art. 3º** - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante contrato de programa que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**Art. 4º** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do Município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), para subsidiar o custeio das despesas com as compras e serviços

  
Rua Alexandre Correia dos Santos, S/N – Centro – CEP. 49.550-000  
e-mail: saudecarira@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARIRA  
Gabinete do Prefeito

compartilhados, por meio do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 865, de 19 de Dezembro de 2017, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE CARIRA

#### A - Programas:

#### 1.0 - Aquisição de Medicamentos, Materiais Correlatos, Equipamentos e Serviços

##### Compartilhados através do CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.036 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 40.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	– PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 40.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	– PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARIRA  
Gabinete do Prefeito

VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 20.000,00
FONTE	1218 – Transferência de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	<b>2.037 – AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA COMPLEXIDADE</b>
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1213 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 300.000,00
FONTE	1213 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 330.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	<b>2.038 – AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 90.000,00
FONTE	1216 – Transferência de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 100.000,00

**Art. 6º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, Lei nº 872, de 25 de setembro de 2017, das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, Lei nº 853/2017 e da Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, Lei nº 865/2017, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2018, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARIRA  
Gabinete do Prefeito

**Art. 7º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 853/2017, e estão previstas no Programa de nº 0007 (Promoção da Saúde Humanizada), contido na Lei nº 872, de 25 de setembro de 2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) para 2018 a 2021.

**Art. 8º** - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa do Órgão 0900 - Fundo Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 090100 - Fundo Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais); e ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais aqui referidos serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Carira (SE), em 30 de Maio de 2018.**

  
**ARDOALDO CHAGAS**  
Prefeito Municipal